# PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 078/2021

Institui o Programa de Alimentação de qualidade e baixo custo para a população de baixa renda do Município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o Programa de Alimentação de qualidade e baixo custo para a população de baixa renda do Município de Manacapuru.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I - elaboração e execução da política pública de segurança alimentar, em consonância com a Lei Federal 11.346/2006 que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - acesso regular e permanente a alimentos de qualidade para a população de baixa renda e vulnerável, em quantidade suficiente, sem comprometer outras necessidades essenciais;

III - boas práticas alimentares com uso de produtos orgânicos produzidos preferencialmente pela agricultura familiar;

IV - promoção da saúde;

V - sustentabilidade; e

VI - participação da Sociedade Civil organizada, através de parcerias com o Poder Executivo Municipal na implantação do Programa.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I - garantir a segurança alimentar da população vulnerável, através da implantação de restaurantes populares;

II - oferecimento de refeições gratuitas para a população em situação de rua;

III - oferecimento de refeições de baixo custo para a população desempregada e de baixa renda;

IV - oferecimento de cestas básicas para a população vulnerável, desempregada e de baixa renda.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 13 de maio de 2021.

CIDADANIA
VEREADOR TCHUCO BENICIO

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei objetiva instituir no Município de Manacapuru, o Programa de Alimentação de qualidade e baixo custo para a população de baixa renda do Município de São Paulo.

Assim te por objetivo levar alimento e qualidae para a população que e meia as problemas que estamsos vivenciando se amenize atravez da instação deste programa e que o mesmo venha se pepertuar por longos anos levando alimento de qualidade para que pessoas de baica renda possam  adiquirir de forma dgnina o alimento com o suor de seu trabalho atravez o baixo custo oferecido pelo programa.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 13 de maio 2021.

**VEREADOR TCHUCO BENICIO**

CIDADANIA